

Lei nº 183/68

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decreta e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Quimula: - Considera de utilidade pública, a Escola Paroquial São Francisco de Assis de Assis de Mandaguacu.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a considerar de utilidade pública a Escola Paroquial São Francisco de Assis de Mandaguacu.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o respectivo diploma referente ao disposto no artigo primeiro;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 20 de fevereiro de 1968

Hilton Antunes Mendes
Prefeito Municipal

Edgar Reimonski
Secretário.